

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Nilton José Valentini, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo musical Os Atuais, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, em evento tradicional, inserido no calendário oficial do Município, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, com início previsto para as 23h:00min., e com duração aproximada de três horas e meia, junto a ao Salão de Eventos do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2041.339039/39.

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico do grupo musical Os Atuais, mediante contratação direta com o artista, de grupo consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local e que se adéqua ao tipo de evento.

O grupo musical Os Atuais, com mais de cinco décadas de atuação é reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

Com décadas de carreira, com uma discografia ampla e do gosto popular local, com milhões de visualizações de suas músicas nas plataformas digitais, se trata de uma banda com uma característica própria, se constituindo em uma das bandas mais populares do sul do Brasil.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob n° 03/2026, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas (grupo musical) reconhecidos, consagrados pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagrados pela opinião

pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do grupo Musical San Francisco, para a realização de apresentação artística no dia 23 de maio de 2026 pelo valor de R\$ 60.000,00.

Benjamin Constant do Sul-RS, 17 de março de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal